

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 35577-2026_____

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Saúde

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
1.	Conjunto pulverizador autônomo, novo, completo e pronto para uso, destinado à instalação em veículo Fiat Toro Volcano Turbo Diesel 4x4 AT9, modelo 2026, devendo ser dimensionado e fornecido de forma a garantir plena compatibilidade física, operacional e de segurança com o referido veículo, especialmente quanto às dimensões úteis da caçamba, aos pontos de fixação e à capacidade de carga. O conjunto deverá ser composto por tanque com capacidade entre 300 e 350 litros, motor a gasolina 4 tempos com potência mínima de 5,5 HP, bomba de pulverização com vazão mínima de 25 L/min e pressão de trabalho regulável entre 3 e 20 bar, mangueira de pulverização com comprimento mínimo de 100 metros, carretel, pistola, lança, bicos, filtros, regulador de pressão, manômetro, conexões e demais acessórios necessários ao seu	Unidade	01	R\$ 23.675,00	R\$ 23.675,00

pleno funcionamento, incluindo montagem, instalação, fixação, regulagem, teste operacional e treinamento/orientação básica aos servidores designados para operação do equipamento, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste DFD.				
Total				R\$ 23.675,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de equipar o veículo tipo pick-up, possibilitando sua utilização nas ações de controle de vetores desenvolvidas pela Vigilância Ambiental. O conjunto pulverizador constitui equipamento indispensável para a execução das atividades de controle vetorial, especialmente para a aplicação residual de produtos saneantes desinfestantes e inseticidas de uso profissional, permitindo que as ações operacionais sejam realizadas de forma segura, eficiente e compatível com as necessidades do serviço.

A disponibilização do equipamento permitirá o pleno aproveitamento do veículo nas ações de campo realizadas pela Vigilância Ambiental, ampliando a capacidade operacional do serviço e contribuindo para o fortalecimento das medidas de prevenção e controle de vetores no âmbito do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada estruturação das atividades de controle vetorial, garantindo melhores condições para a execução das ações de Vigilância Ambiental e contribuindo para a proteção da saúde pública e para a prevenção de doenças relacionadas à presença de vetores.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 23.675,00**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua Almirante Barroso, nº 83, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual

4.3. Garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido no na Lei 8.078,1990 (Código de Defesa do

Consumidor).

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: por Anexo à Nota de Empenho.

Rio Grande, 03 de setembro de 2026.

Joana Michaello

Núcleo de Compras

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum, Secretário(a) de Município da Saúde.